



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 03/81

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA BAI
XAR OS BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do
Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipa
l autorizado a baixar os bens móveis pertencentes ao patrimônio'
Municipal, de acôrdo com a relação abaixo, os quais se tornaram in
servíveis para o uso dos serviços do Município:

- 1 - Motoniveladora Huber Warco, ano de fabricação 1.969, mo
tor OM 32601318 - 13003651, série 10 DM 1762, registra
do no patrimônio sob o nº 01;
- 1 - Pick-Up, Ford Willys, ano de fabricação 1.973, motor -
260926 H, modelo F-75, cor verde, chassi C148CBR09108
8, registrado no patrimônio sob o nº 10.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL,
aos 08 de abril de 1.981.


GERALDO BATISTA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 14.04.81

PÁGINA: 5